



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Aquisição de Graxa e Óleos Lubrificantes para os Bondes de Santa Teresa, conforme **DEFINIÇÃO** abaixo.

1.1 – O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, doravante **ETP**, que serviu de base para este **TERMO DE REFERÊNCIA**, doravante **TR**, encontra-se registrado no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro, doravante **SEL-RJ**, sob o nº 97137243.

1.2 – O MAPA DE RISCOS referente ao **OBJETO** encontra-se sob o **SEL-RJ** nº 97162838.

1.3 – O OBJETO encontra-se inscrito no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** – sob o código nº 317200/2025/00010.

2 – OBJETIVOS/JUSTIFICATIVAS:

2.1 – O OBJETO tem por **OBJETIVO** buscar atender uma melhor qualidade nas manutenções preventiva e corretiva, assim garantindo a segurança e a qualidade no transporte de funcionários, passageiros e turistas, no percurso nas ruas onde o Bonde de Santa Teresa circula.

2.2 – O OBJETO tem por **JUSTIFICATIVA(S)**:

2.2.1 – Com a operação diária dos Bondes ocorre o desgaste natural dos materiais e lubrificantes, sendo assim, é necessária a sua aplicação para evitar-se a ocorrência de defeitos nos Bondes, para que não haja necessidade da retirada dos mesmos, de circulação.

2.3 – Com base no **ETP**, o **PARCELAMENTO** do **OBJETO** não foi considerado vantajoso para a **CENTRAL-RJ**.

2.4 – Com base no **ETP**, não será aceita a participação de interessados sob **CONSÓRCIO**, tendo em vista que se trata de simples Aquisição de poucos Bens Comuns.

2.5 – Com base no **ETP**, não será aceita a participação de interessados em Regime de **COOPERATIVA**, tendo em vista que o **OBJETO** trata de Aquisição de Bens.

2.6 – Com base no **ETP**, não será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do **OBJETO**, tendo em vista que se trata de simples Aquisição de poucos Bens Comuns.

2.7 – Somente com base no estipulado pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CENTRAL-RJ**, doravante **RILC CENTRAL**, poderá ser realizada **CESSÃO CONTRATUAL** do **CONTRATO** que advirá da contratação decorrente deste **TR**, doravante **CONTRATO**, um dos anexos do **EDITAL** da **LICITAÇÃO**, doravante **EDITAL**;

2.8 – Com base no **ETP**, as “REFERÊNCIAS” a **MARCAS** na Tabela abaixo, já constantes do Catálogo de Materiais do **SIGA-RJ**, correspondem às já utilizadas de modo satisfatório no Serviço de Manutenção a que se destinam os bens em aquisição.

2.9 – Com base no **ETP**, a exigência de **AMOSTRAS**, **EXAME DE CONFORMIDADE** ou **PROVA DE CONCEITO** para o **OBJETO** não foi considerada adequada/pertinente.

2.10 – A PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO, constituído por **MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** não foi considerada adequada/pertinente tendo em vista tratar-se de Aquisição de Bens o **OBJETO** deste **TR**;

2.11 – A PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO, constituído por **ORIUNDOS** ou **EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL** não foi considerada adequada/pertinente, tendo em vista que se trata de Aquisição de Bens o **OBJETO** deste **TR**;

2.12 – A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR para o **OBJETO** constante do Anexo “Restrito” **ETP/ ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR** é **SIGILOSA**, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da **CENTRAL-RJ**, doravante **RILC CENTRAL**;

2.12.1 – Os valores que balizarão a Licitação/Contratação do **OBJETO** constarão do Anexo “Restrito” **EDITAL/ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO** que será elaborado após Pesquisa de Preços pelo Setor Técnico Competente e publicado em momento oportuno após a abertura da Licitação que advirá deste **TR**, sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

2.13 – Tendo em vista que o **VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO** é **SIGILOSO**, as proposições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** serão expressas no Anexo **EDITAL/ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO** a ser elaborada no âmbito da SUPADM com base no Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, e formalizadas no Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro – **SIGA-RJ** – no momento oportuno.

2.14 – Tendo em vista que, conforme o **ETP**, o **OBJETO** é comum, na forma definida no **RILC CENTRAL**;

2.14.1 – A MODALIDADE DE LICITAÇÃO deverá ser a denominada **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, doravante **PE**;

2.14.2 – O CRITÉRIO DE JULGAMENTO a ser adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO**;
2.14.3 – Deverá ser adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

3 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1 – O OBJETO encontra-se codificado no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras do [SIGA-RJ](#) da seguinte forma:

Lt	It.	SIGA				Qtd.
		Cód.	Id.	Descrição	UF	
	1	9150.002.0009	157137	GRAXA LUBRIFICANTE, APLICACAO: EIXO CARDIN, BASE: SABAO LITIO, AGENTE ESPESSANTE: COMPLEXO LITIO, ADITIVOS: ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM E EXTREMA PRESSAO A BASE DE ENXOFRE E FOSFORO, EP 2, CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS ELEVADAS E CHOQUES CONTÍNUOS, GRAU NLGI: 2, TEMPERATURA TRABALHO: 20º - 130°C, PONTO GOTA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 1 KG, REFERÊNCIA: MULTIPURPORSE, MARCA: N/A.	UN	210
	2	9150.005.0025	76595	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO, TIPO: ATF, GRAU VISCOSIDADE: SAE 90, CLASSIFICACAO API: GL - 5, CLASSE: N/A, EMBALAGEM: 20 L.	UN	01
	3	9150.005.0049	190106	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO, TIPO: MINERAL, GRAU VISCOSIDADE: IV 99, CLASSIFICACAO API: ISO 320, CLASSE: ENGRENAGENS E REDUTORES, EMBALAGEM: 20 L, REFERÊNCIA: LUBRAX GEAR, FORMA FORNECIMENTO: BALDE 20 L.	UN	12
	4	9150.006.0038	53597	OLEO LUBRIFICANTE VEICULO, CLASSIFICAÇÃO SAE: 40, CLASSIFICAÇÃO, API: SL/CF, FORNECIMENTO: 20 L.	UN	40

3.2 – A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO encontra-se na Tabela acima.

3.2.1 – Os bens devem ser fornecidos com validade de, pelo menos, 12 (doze) meses.

3.2.2 – Devem obedecer as especificações técnicas para cada tipo de lubrificante.

3.3 – O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO será de **30 (trinta)** dias.

3.4 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de **90 (noventa)** dias, contado da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3.5 – A EXECUÇÃO DO OBJETO deverá ser realizada no seguinte local: Rua Carlos Brant, nº 14 – Santa Teresa – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.040-220.

3.5.1 – A Entrega deverá ser realizada no horário de 08:00h às 17:00h;

3.5.2 – Os Entregadores deverão observar as Regras para ingresso em Administração Pública Estadual;

3.6 – Não cabem **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** para este **OBJETO**.

3.7 – Da GARANTIA TÉCNICA:

3.7.1 – O OBJETO deverá ser coberto por **GARANTIA TÉCNICA** mínima de **01 (um)** ano.

4 – As exigências referentes à **HABILITAÇÕES JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverão ser as constantes do **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

5 – FORMA DE SELEÇÃO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base nos elementos mínimos constantes do **Anexo PROPOSTA DE PREÇOS** ao final deste **TR**.

5.2 – Nos Preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, gerais e específicos do Fornecimento/Entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na Execução do **OBJETO**.

5.3 – O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceito pela CENTRAL.

5.3.1 – Poderá ser concedido **Reajuste dos Preços do CONTRATO**, somente se decorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da Proposta de Preços, na forma estipulada pelo [RILC CENTRAL](#), devendo ser utilizado o IPCA.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais Propostas de Preços, serão utilizados os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**, nesta ordem:

1º) Disputa Final, hipótese em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova Proposta de Preço em ato contínuo à Classificação;

2º) Avaliação do Desempenho Contratual Prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos neste **TR**;

3º) Desenvolvimento pelo Licitante de Ações de Equidade entre Homens e Mulheres no Ambiente de Trabalho; e

4º) Desenvolvimento pelo Licitante de Programa de Integridade.

5.4.1 – Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos **BENS** e **SERVIÇOS** produzidos ou prestados por:

1º) Licitantes estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;

2º) Licitantes brasileiras;

3º) Licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; ou

4º) Licitantes que comprovem a prática de Mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.4.2 – As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – Deverá ser exigida **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** de 5% (cinco por cento) do valor do valor global do **Fornecimento**, na forma pormenorizada do **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.2 – Do PROGRAMA DE INTEGRIDADE

6.2.1 – Caso o **CONTRATO** venha a ser superior a R\$965.036,41 (novecentos e sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos), deverão ser tomadas as seguintes providências:

6.2.1.1 – No momento da assinatura do **CONTRATO**, o Adjudicatário deverá comprovar que mantém **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753, de 17 de outubro de 2017, e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal Programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

6.2.1.2 – Caso o futuro Contratado ainda não tenha **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** instituído, a Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido Programa, a contar da data da celebração do **CONTRATO**.

6.3 – As **OBRIGAÇÕES DA CENTRAL-RJ** serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.4 – As **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), observadas as especificidades do **OBJETO**, conforme a seguir:

- 6.4.1** – Manter a validade da Proposta de Preços na forma definida neste **TR**;
- 6.4.2** – Manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para esta Contratação até o fim da **Vigência do CONTRATO**; e
- 6.4.3** – Fornecer os materiais com validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

6.5 – A **GESTÃO** e a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** serão na forma pormenorizada no **EDITAL** e no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.6 – O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO do OBJETO** será na forma pormenorizada no **CONTRATO** que advirá da contratação decorrente deste **TR**, doravante **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.7 – A **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO EXECUTADO** será na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.8 – Os **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO** serão na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.9 – O **PAGAMENTO** será integral, correspondente à entrega da totalidade dos bens em aquisição, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

6.10 – Deverá ser adotado o **REGIME DE EXECUÇÃO “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**.

7 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

7.1 – Constitui Infração Administrativa, a prática das seguintes condutas:

- 7.1.1** – Pelo Licitante, que, em razão dos contratos regidos pela legislação em vigor:
 - a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b)** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da LICITAÇÃO; e
 - c)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **CENTRAL**, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.1.2** – Pelo Contratado, dar causa à:
 - a)** inexecução parcial do **CONTRATO**;
 - b)** inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à **CENTRAL**, ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao Interesse Coletivo;
 - c)** inexecução total do **CONTRATO**.

7.2 – O Contratado que cometer infrações relacionadas à inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, conforme o subitem 7.1.2, ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 178 a 180 do **RILC-CENTRAL** e às sanções conforme a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente os art. 83 e 84.

8 – Dos RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Recursos necessários à Contratação do **OBJETO** correrão de acordo com a Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Programa de Trabalho especificados na respectiva Declaração de Disponibilidade Orçamentária, conforme abaixo:

Programa de trabalho: 6099
Fonte de recurso: 100
Natureza da Despesa: 3390.3011

9 – São os seguintes os **Anexos** deste **TR**:

- Anexo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, [SEL-RJ](#) nº 97166924.
- Anexo **“Restrito” ETP/ ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR**, [SEL-RJ](#) nº 97162154.
- Anexo **modelo-base de PROPOSTA DE PREÇOS**.

Anexo modelo-base de PROPOSTA DE PREÇOS

A Licitante ____, CNPJ ____, por intermédio de seu Representante Legal abaixo qualificado e assinado, PROPÕE FORNECER OS BENS conforme abaixo relacionado:

Lt	It	Especificação dos Bens	UF	Quant	Marca	Preços com ICMS - R\$ -		Preços sem ICMS - R\$ -	
						Unitário	Subtotal	Unitário	Subtotal
	01	GRAXA LUBRIFICANTE, APLICACAO: EIXO CARDIN, BASE: SABAO LITIO, AGENTE ESPESSANTE: COMPLEXO LITIO, ADITIVOS: ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM E EXTREMA PRESSAO A BASE DE ENXOFRE E FOSFORO, EP 2, CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS ELEVADAS E CHOQUES CONTÍNUOS, GRAU NLGI: 2, TEMPERATURA TRABALHO: 20° - 130°C, PONTO GOTA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 1 KG, REFERÊNCIA: MULTIPURPORSE, MARCA: N/A.	UN	210					
	02	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO, TIPO: ATF, GRAU VISCOSIDADE: SAE 90, CLASSIFICACAO API: GL - 5, CLASSE: N/A, EMBALAGEM: 20 L.	UN	01					
	03	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO, TIPO: MINERAL, GRAU VISCOSIDADE: IV 99, CLASSIFICACAO API: ISO 320, CLASSE: ENGRENAGENS E REDUTORES, EMBALAGEM: 20 L, REFERÊNCIA: LUBRAX GEAR, FORMA FORNECIMENTO: BALDE 20 L.	UN	12					
	04	OLEO LUBRIFICANTE VEICULO, CLASSIFICAÇÃO SAE: 40, CLASSIFICAÇÃO, API: SL/CF, FORNECIMENTO: 20 L.	UN	40					
VALOR GLOBAL:									

Dados bancários da Adjudicatária:
BRABESCO – Ag. nº _____ - Conta corrente nº _____

Dados para contato da Adjudicatária:
 Telefones:
 E-mail:
 Representante Legal: (nome/cargo/CPF)

Elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação composta por:		
Área Demandante: GERMAT	Área Técnica: GERMAT	Área de Contratação: SUPADM
Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Luiz Roberto Silveira Leite Assessoria Técnica Matr. 99000901

Aprovado por: SUPTRA	Autorizado por: DIREO
Fábio Corrêa Barbosa Superintendente Mat.: 99000559	Ary Arruda Filho Diretor – DIREO Mat.: 99000799

Rio de Janeiro, 31 março de 2025

 Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neto de Oliveira, Gerente**, em 15/05/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 15/05/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Fabio Correa Barbosa, Superintendente**, em 15/05/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Silveria Leite, Assessor Especial**, em 15/05/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **100132287** e o código CRC **BF44B039**.

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: